## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2021

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da Resolução n°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 27.057/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 020/2020, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Silva Rosado nº 344, Bairro Canudos, para funcionamento da UEI "Santo Agostinho", e o Contrato nº 005/2020, celebrado com a Sra. Lucidalva Chagas de Andrade, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), originado do processo de dispensa acima identificado, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos supramencionados se encontram em ordem, podendo a administração pública dar sequência à realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenador do Controle Interno em exercício